



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.426

Dá provimento ao recurso interposto por Taíssa de Faria Pereira, que foi desligada do curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,


R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Taíssa de Faria Pereira, matrícula n.º 13.1.9147, que foi desligada do curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 208/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Art. 2º Autorizar o trancamento especial do segundo semestre letivo de 2017 e do primeiro semestre letivo de 2018 pela recorrente.

Art. 3º Autorizar a matrícula da recorrente e a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso no segundo semestre letivo de 2018.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

